



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 156/2022/PGM

Vilhena/RO, 10 de junho de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.420/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 219.712,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 145

Projeto de Lei nº 6.421/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.428.034,66 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 146

Projeto de Lei nº 6.422/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 147

Projeto de Lei nº 6.423/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 148

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 13/06/2022

Hora 09:35

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENA - RO  
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

*[Handwritten signature]*

Projeto de Lei nº 6424 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.895.316,78 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

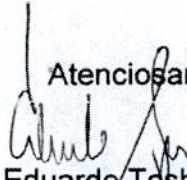


148

Projeto de Lei nº 6425 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

150

Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.420 /2022

**Mensagem**

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 219.712,85 (duzentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na abertura de crédito visando a contratação de uma empresa para a prestação de serviço de formação continuada e aperfeiçoamento de profissionais da rede de ensino.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de junho de 2022.

Eduardo Yoshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.420 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 219.712,85 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 219.712,85 (duzentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.287 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

|               |                                                     |     |            |
|---------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|
| 3390.39.00.00 | 10110043 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ | 219.712,85 |
|---------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|

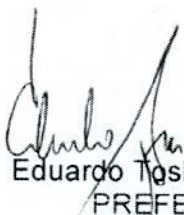
**TOTAL..... R\$ 219.712,85**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Inclui a Ação “Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de junho de 2022.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
**Secretaria de Educação**

Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação FUNDEB ICMS com tendência para o exercício de 2022.

Fonte: Demonstrativos da Educação referente aos meses de janeiro a maio 2022.

| RECEITAS    | ORÇADO            | REALIZADO         | DIFERENÇA         | TENDÊNCIA         | EXCESSO PROVÁVEL | UTILIZADO | A UTILIZAR       |
|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-----------|------------------|
| FUNDEB ICMS | R\$ 30.826.448,00 | R\$ 15.080.989,76 | R\$ 15.745.458,24 | R\$ 36.194.375,42 | R\$ 5.367.927,42 | R\$ -     | R\$ 5.367.927,42 |

Ricardo dos Santos Freitas  
CONTADOR

